



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CEL/FMS Nº 042/2019

O **Fundo Municipal de Saúde de Gravata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 – SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado em Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CEL nº 006/2019 – Processo Licitatório nº 012/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.527.044/0001-98**, com sede na Rua 12 (CJ vila Santo Sátiro) nº 190, Quadra 23, Lote 11, Acaracuzinho, Maracanaú/CE, CEP: 61919-100, aqui representada pelo Sr. **CARLOS IRAN PINHEIRO**, brasileiro, técnico em medição, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.793.333-04, portador da cédula de identidade sob o nº 8908002011405 SSPDC-CE, residente e domiciliado a Rua José Ribamar Soares Aguiar, 150, apto 903, Torre C, Ed Terraço das águas, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60824-235. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto à para **contratação eventual e futura de empresa especializada de uniformes padrões para as equipes do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência- SAMU 192**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Municipal nº 016/2019**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP CNPJ nº 05.527.044/0001-9 LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Macacão confeccionado em RIP Stop azul noite, 50% algodão, 50% poliamida, poliamida 6.6, gramatura mínima de 220g/m2 com mangas longas; tecido absorvente de suor, logomarca do SAMU-192 bordado em ponto cheio nas costas (15cm de largura X 15 cm de altura); função removível bordada em ponto cheio nas costas (25 cm de largura X 4cm de altura) e peito esquerdo (8 cm de largura X 2cm de altura); logomarca do SAMU - 192 bordada em ponto cheio no peito esquerdo (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura); peito direito, nome e tipo	UND	52	FN, Fabricante: FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS	R\$ 359,00	R\$18.668,00



<p>sanguíneo do profissional; bandeira de PERNAMBUCO bordada em ponto cheio na manga esquerda (7 cm de largura X 4cm de altura); manga direita com bordados em ponto cheio da bandeira do Brasil (7 cm largura X 4 cm altura) e logomarca do SAMU -192 (7,5 cm de largura X 7,5 de altura); bolso embutido com zíper largura 10 cm no lado do peito direito; dois bolsos tipo "faca" na região frontal do macacão; dois bolsos com lapela na região lateral superior das pernas com fechamento com zíper; sinalização com faixa Scotchilite, na cor prata (fita refletiva 50 mm de largura) distribuído nas mangas, pernas, costas e laterais do macacão; fita tipo viés nas cores vermelha e laranja nas laterais e nas mangas; tecido com reforço acolchoado (acrilon de 1 cm) pespontados nos ombros, joelhos e cotovelos; zíper de nylon frontal para os bolsos superiores; fechos em velcro na gola e punhos, elástico na parte posterior da cintura para ajuste, cores determinadas pelo Ministério da Saúde. Modelo para Médico, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e Condutores</p>					
--	--	--	--	--	--

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado no **Pregão Eletrônico CEL nº 006/2019**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;



- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Municipal nº 016/2019**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;



- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

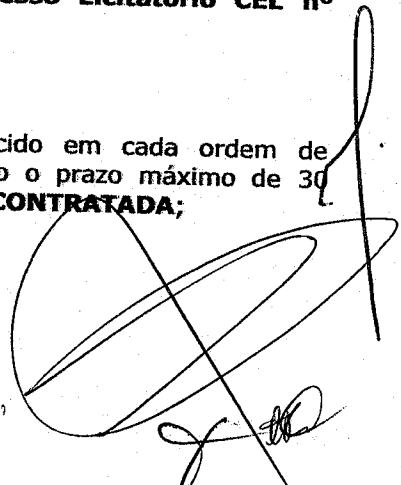
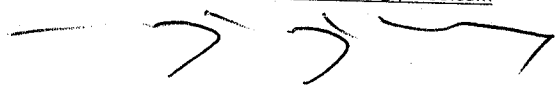
- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 7.2. Estando os produtos com a garantia comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias sem quaisquer custos adicionais;
- 7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2019 - Processo Licitatório CEL nº 012/2019.**

8. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

- 8.1. A entrega será integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA;**





- 8.2. A Empresa **CONTRATADA** deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- 8.3. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
 - 8.3.1. Provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos bens, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993; e
 - 8.3.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.
 - 8.3.3. Os endereços de entrega dos produtos serão fornecidos a contratada quando da formalização do instrumento contratual pertinente;
- 8.4. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.5. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
 - 8.5.1. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
 - 8.5.2. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
- 8.6. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, **PRODUTO** entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 dias, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 8.7. Será considerada recusa formal a não substituição dos **PRODUTOS**, após 24hs úteis da sua rejeição ou devolução;
- 8.8. Serão recusados os **PRODUTOS** que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 8.9. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;
- 8.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 8.11. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 8.12. A **CONTRATADA** deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos **PRODUTOS** entregues;
- 8.13. O detentor desta ARP será responsável pela entrega dos **PRODUTOS** no horário das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta, exceto em feriados municipais, estaduais, nacionais e pontos facultativos,



- 8.14. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Processo Licitatório CEL nº 006/2019.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

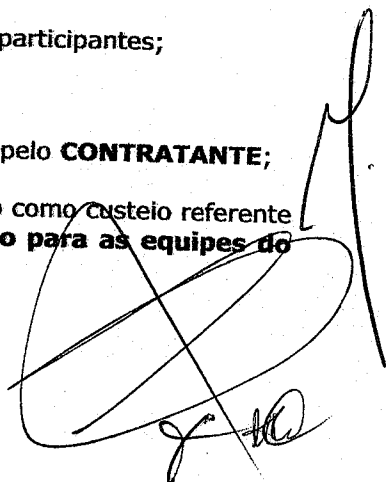
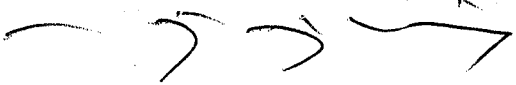
- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
- 10.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- 10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

- 11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- 11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução do contrato como custeio referente a transporte, embalagem e seguro quando da entrega, dos **uniformes padrão para as equipes do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência- SAMU 192.**





11.3. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos **PRODUTOS** deverá a **CONTRATADA** comunicar a Secretaria **CONTRATANTE**, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR;

11.4. Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes ao assunto.

11.5. A retirada e a substituição dos produtos/materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, nas instalações da **CONTRATANTE**, serão custeados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1 Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

12.1.2 Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

12.1.3 Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais **CONTRATANTES** na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

12.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GESTOR** ou eventuais **CONTRATANTES**, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto;

12.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

12.1.6 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

12.1.7 Prestar as informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GESTOR** e eventuais **CONTRATANTES**;

12.1.8 Comunicar imediatamente aos eventuais **Contratante** e ao **ÓRGÃO GESTOR** sobre qualquer defeito apresentado nos **PRODUTOS**;

12.1.9 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos **PRODUTOS**.

12.1.10 Manter, durante toda a duração da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

12.1.11 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições do fornecimento do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR**;

12.1.12 Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos aparelhos de ar-condicionado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal;



13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO**

entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.1.6 Não mantiver a proposta.

14.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

14.2.2 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.7 Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;



14.2.8 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

14.2.9 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.10 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.2.11 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;

14.2.14 A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CEL nº 006/2019 e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da CONTRATADA, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.






19. DO FORO

- 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

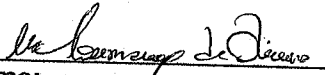
Gravatá, 03 de setembro de 2019.

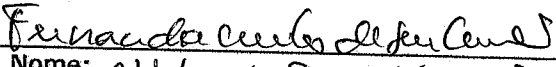

LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CARLOS IRAN PINHEIRO
FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA -
EPP
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:


Nome: MARIA ROSEMARY DE OLIVEIRA
CPF: 38516363-53


Nome: 041.049.319-39

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

ARP CEL/FMS 042/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Eletrônico CEL nº 006/2019, resolveu publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada de uniformes padronizados para as equipes do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU 192 do Município de Gravataí, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravataí, ofertados pela empresa FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP - CNPJ: 05.527.044/0001-88, LOTE 1, pelo valor global de R\$18.668,00 prazo de vigência 12 meses, Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 042/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 012/2019 - Pregão Eletrônico CEL nº 006/2019, resolveu publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada de uniformes padronizados para as equipes do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU 192 do Município de Gravataí, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravataí, ofertados pela empresa MERCOSUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP - CNPJ: 05.215.437/0001-66, LOTE 02,03,04,05 pelo valor global de R\$32.883,88 prazo de vigência 12 meses, Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

ARP CEL/FMS 044/2019. A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 015/2019 - Pregão Eletrônico nº 008/2019, resolveu publicar os preços registrados para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de aparelho de AR Condicionados novos, incluindo Remanejamento, Manutenção Preventiva e Corretivo com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias para atender as necessidades do Município de Gravataí, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Gravataí, ofertados pela empresa ACR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 06.983.851/0001-88, LOTES 01 e 02, pelo valor global de R\$ 59.952,00 prazo de vigência 12 meses, Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. DGA/SESAUDE Nº 031/2019. OBJETO: Contratação da empresa de fornecimento de medicamentos para o abastecimento do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Centro Cirúrgico, Unidades de Saúde da Família Básica, Família Popular Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU, Centros de Saúde e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Gravataí. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 15.161.670/0001-87. Valor Global R\$ 518.319,07. Vigência: 12 meses. Gravataí, 12 de agosto de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 038/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes padronizados para as equipes do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU 192. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.527.044/0001-88. Valor Global R\$ 18.668,00. Vigência: 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 040/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Internet Banda Larga com Link de 15 Mega Semi Dedicado em todas as Unidades de Saúde do Município de Gravataí, exceto para o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa que deverá ter link de 35mb Semi Dedicado via fibra óptica, bem como, a realização de interligação entre as unidades em fibra óptica (por computador), visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: GRATA NET LTDA ME, CNPJ nº 04.519.907/0001-08. Valor Global R\$ 52.303,00. Vigência: 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 041/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de aparelho de AR Condicionados novos, incluindo Remanejamento, Manutenção Preventiva e Corretivo com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Gravataí. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ACR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 06.983.851/0001-88. Valor Global R\$ 59.952,00. Vigência: 12 meses. Gravataí, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Crédenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços de saúde, para realização de forma complementar serviços de exames de diagnóstico por imagem, do tipo ultrassonografia, conforme tabela unificada de sua com contrapartida municipal. Recebimento da documentação prorrogado até dia 30 de setembro de 2019, de 08h00 às 16h00hrs, na Secretaria de Saúde, Rua Cel. Gustavo Borba, 480, Santa Luzia Gravataí-Pe, Edital através de e-mail: celgravata@yahoo.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA: Processo Administrativo Nº 001/2019 Modalidade/Nº: Chamamento Público Nº 001/2019 Objeto: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital. Entidades proponentes habilitadas e classificadas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2019 (FMS): Proponente: Instituto de Desenvolvimento Humano / Pontuação: 100,00 / Classificação: 1ª. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Severino Apólio Cavalcanti, 589 - Boa Vista - Centro - João Alfredo - PE. Fone: (01) 3648-1327 (e-mail: secadsc2019@gmail.com), site: www.joaoalfredo.pe.gov.br, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira. João Alfredo, 24 de setembro de 2019. Dileusa Mendes Lima de Athayde - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO AVISO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Cel. Caribá, 286, Centro, Tel: (87) 3978-2393; Fax: (87) 3978-1163, e-mail: cpbel@gmail.com - Através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público os processos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - SEGUNDO LOTE - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (gasolina e diesel), para abastecimento entre o KM 0 e o KM 130 da BR 232, para atender as necessidades das Secretarias: Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração de Belém do São Francisco. Abertura: Dia 04 de outubro de 2019 - às 09h. Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SEGUNDO LOTE - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (aparelhos e equipamentos domésticos) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Belém do São Francisco. Abertura: Dia 04 de outubro de 2019 - às 11h. Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SEGUNDO LOTE - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: Dia 04 de outubro de 2019 - às 14h. Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL. Belém do São Francisco, 24 de setembro de 2019. José Aurino da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTOINHO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2019 Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019, em favor da empresa SÓLITA FERREIRA DE FREITAS - ME, Estabelecida à AVENIDA DO POLO Nº 110 - CENTRO - GOIANA - PE - CNPJ: 29.262.234/0001-90, para contratação do Show da Banda Musa, para substituir as festividades Emancipação Política da Cidade de Cantoinho, na data 01 de outubro, nesta Município, a partir das 22:00hrs, com duração de 1 hora e 40 minutos, no valor de R\$ 50.000,00 nos termos do Art. 25, Inciso III - Lei 8.666/93. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 784632, e a formalização de consultas e 58 193 opções respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/2005/1147 ramal 213. João Alfredo-PE, 24/09/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/FMS/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2019. Serviço. Aquisição de veículos para transporte de equipes de trabalho, como também de pacientes que não apresentam risco de vida, para simples remoção e para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipojuca, conforme Emendas Parlamentares 11500-08 e 1140-02. VALOR: R\$ 203.943,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/09/2019 às 08h00min até o dia 08/10/2019 às 08h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2019 às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2019 às 13h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 784632, e a formalização de consultas e 58 193 opções respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/2005/1147 ramal 213. João Alfredo-PE, 24/09/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/PMI-SMAD/2019. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMI-SMAD/2019. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo "executivo modelo SUV com blindagem" que, em caráter permanente, serão utilizados pelo Gabinete da Prefeitura do Ipojuca-PE no desempenho de suas funções, nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Proposta de Preços, deste Edital, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipojuca. VALOR: R\$ 436.290,12. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 25/09/2019 às 08h00min até o dia 08/10/2019 às 08h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2019 às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/10/2019 às 13h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 784632, e a formalização de consultas e 58 193 opções respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagens", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156/2005/1147 ramal 213. João Alfredo-PE, 24/09/2019. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO - Secretário Municipal de Administração (*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/PMI-SEC/2019. PROCESSO Nº 168/PMI-SEC/2019. CPL. Serviço. Contratação de artista "BANDA CAVALEROS DO FORRÓ", para realização dos festejos de FESTA DE SÃO MIGUEL o qual ocorrerá no dia 28 de setembro de 2019, em Ipojuca Centro - PE.

CONTRATADO: GRUPO MUSICAL CAVALEROS DO FORRÓ LTDA. CNPJ: 01.402.019/0001-27 VALOR: R\$ 70.000,00 Ipojuca, 24/09/2019. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/PMI-SMAD/2019. CPL. PREGÃO LICITATÓRIO Nº 022/PMI-SMAD/2019. SERVIÇO. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMI-SMAD/2019 - Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga na ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G/4G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 220 (duzentos e vinte) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis, na quantidade de 160 (cento e sessenta) aparelhos, em regime de COMODATO de texto e pacote de dados para acesso à Internet, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional e serem executadas por empresa prestadora de telefonia, para a Prefeitura Municipal de Ipojuca, ADJUDICADO À CLARO S/A, CNPJ 40.432.644/0001-47, pelo valor total de R\$ 434.717,52. Ipojuca, 24/09/2019. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO - Secretário Municipal de Administração (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 - OBJETO: Realização do Projeto FUXIGART, que tem como objeto a decoração de Alameda Luciano do Vale em Porto de Galinhas, no período de Natalino, utilizando os elementos decorativos desenvolvidos nas oficinas da Ação. ORGANIZAÇÃO E AMIGOS DA FEIRA DE OPORTUNIDADES DE PORTO DE GALINHAS, CNPJ 28.217.551/0001-20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2019 a 31/12/2019. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Ipojuca/Secretaria Municipal de Cultura. Ipojuca, 24 de setembro de 2019. (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/FMS/2019 - PROCESSO Nº 002/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca (Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Pronto Atendimento - UPA e os Serviços de Pronto Atendimento - SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Centro de Referência) CONTRATADO: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES EPP CNPJ Nº 22.128.845/0001-90. VALOR: R\$ 416.870,38 Ipojuca, 14/08/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/FMS/2019 - PROCESSO Nº 002/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca (Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Pronto Atendimento - UPA e os Serviços de Pronto Atendimento - SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Centro de Referência) CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. VALOR: R\$ 111.294,00 Ipojuca, 14/08/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/FMS/2019 - PROCESSO Nº 002/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca (Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Pronto Atendimento - UPA e os Serviços de Pronto Atendimento - SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Centro de Referência) CONTRATADO: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 07.316.691/0001-88. VALOR: R\$ 83.278,90 Ipojuca, 14/08/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP Nº 003/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itambé, Estado de Pernambuco, com o que dispõe a Lei Federal nº 8.668 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a decisão do Pregão Municipal em favor das empresas: 1 - JACMÃO MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.138.273/0001-22, por apresentar menor preço nos itens 04, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 14, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 83 do Lote I, perfazendo um valor de R\$ 253.853,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais) e nos itens de 01 a 07 do Lote II, perfazendo um valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), totalizando valor global de R\$ 282.833,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais) - 2 - S.A. DE ABREU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E

SUPLEMENTOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 28.541.206/0001-40

por apresentar menor preço nos itens: 05, 21, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 81 do Lote I, perfazendo valor total de R\$ 8.692,00 (oito mil e oitenta e dois reais) e 3 - CVC DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.638.267/0001-25, por apresentar menor preço nos itens: 05, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 37, 46, 47, 48, 50, 59, 78, 79, do Lote I, perfazendo valor total de R\$ 120.428,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais), onde foram julgadas vencedoras do Processo Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, SRP nº 003/2019, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes e material elétrico, hidráulico e serviço de manutenção de motores, para atender as necessidades do Sistema de Tratamento de Água do Município (Sede), distritos de Ibiranga, Carliés, Quilombos e Popos do Município, Itambé, 24 de setembro de 2019. Maria das Graças Galindo Carrazoni - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Ratificação de Inexigibilidade - Processo Nº 015/2019. Inexigibilidade Nº: 04/2019. Objeto: Contratação de Banda O Disco, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2019, através da empresa Alexandre Henrique Alves Couto, do cantor Adilson Ramos, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2019, através da empresa HFO Produções e Eventos LTDA, do cantor Miguel Walter, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, através da empresa Nova Produções e Eventos LTDA, do cantor Gilmarlin Alencar, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, através da empresa C. M. de Alencar Fernandes ME; do cantor Thullio Milionário, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2019, através da empresa Alencar William da Silva Araújo; da banda Musa e do cantor Victor Santos, a serem realizadas, respectivamente nos dias 11 e 12 de outubro de 2019, através da empresa JR Produções Artísticas e Eventos LTDA ME; da banda Cavaleiros do Forró, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2019, através da empresa Grupo Musical Cavaleiros do Forró LTDA, em comemoração aos festivais de música do Festival da Cultura no Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ: 23.029.997/0001-08 a contratada fará jus à importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); HFO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.888.633/0001-00 a contratada fará jus à importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.444/0001-92 a contratada fará jus à importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); C. M. DE ALENCAR FERNANDES ME, CNPJ: 26.918.460/0001-97 a contratada fará jus à importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); ALENCAR WILLIAM DA SILVA ARAÚJO, CNPJ: 30.660.316/0001-98 a contratada fará jus à importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.855.052/0001-18 a contratada fará jus à importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); GRUPO MUSICAL CAVALEROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ: 01.402.019/0001-27 a contratada fará jus à importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). João Alfredo-PE, 24 de setembro de 2019. MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/FMS/2019 - PROCESSO Nº 002/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca (Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Pronto Atendimento - UPA e os Serviços de Pronto Atendimento - SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Centro de Referência) CONTRATADO: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÃO DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES EPP CNPJ Nº 22.128.845/0001-90. VALOR: R\$ 416.870,38 Ipojuca, 14/08/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/FMS/2019 - PROCESSO Nº 002/FMS/2019. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca (Unidades de Saúde da Família - USF, Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidades de Pronto Atendimento - UPA e os Serviços de Pronto Atendimento - SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, Centro de Referência) CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. VALOR: R\$ 111.294,00 Ipojuca, 14/08/2019. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

Notificação: Vontade através desta, notificar a empresa ALINIK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.068.117/0001-83, contratada através do contrato nº 7419/2018, cujo objeto é a Construção de Escola de um pavimento com 08 salas de aula com quadra coberta, Padrão FNDE. A notificação ocorre devido ao não cumprimento do cronograma físico-financeiro, pois a ordem de serviço foi dada no dia 18 de fevereiro de 2019, e a empresa iniciou a obra e a mesma neste presente data encontra-se paralisada, desta forma a empresa acima citada fica notificada para dar continuidade na obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data desta publicação. Cliente de vossa atenção, aguardamos que as medidas cabíveis sejam tomadas para que não sejam aplicadas as sanções previstas em contrato. Jucati, 24 de setembro de 2019 - José Ednaldo Peçoto de Lima - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DO RESULTADO DO SRP Nº 7/2019. Toma Público o Resultado do PA220/2019-PP Nº 1102/2019. Serviços. Manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de material e equipamentos para manutenção e reposição de peças e componentes que se façam necessários - SEGSAU. Declarada vencedora a empresa: RCA CLIMATIZAÇÃO COM. E SERV. EIRELI-EME, CNPJ 16.165.822/0001-09, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; totalizando R\$ 107.748,00. Domicílio HABITADORA, Petrolina, 23/09/2019. Maria Verônica B. M. Leal/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Aviso de Licitação - Exclusiva ME, M de ou EPP Processo Nº 011/2019. Pregão Presencial nº 017/2019 - SRP. Objeto: Registro de preços objetivando a eventual aquisição e recarga de cartuchos de toner para impressoras destinadas às secretarias deste município. Valor estimado total - R\$ 353.050,00. Local da sessão de abertura: sala de CPL, situada na Av. Padre Zuzinha nº 197, neste cidade. Data: 08/10/2019. Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura no horário de 08h00 às 13h00h, de segunda a sexta-feira, no site oficial do município: www.santaruzcapibaribe.pe.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cplicitacoes@hotmail.com Santa Cruz do Capibaribe, 24/09/2019 - Igor Bezerra Cavalcanti, - Pregoeiro.

